

ANEXO IV

**TABELA DE RECEITA N. III
TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL**

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME DEC. Nº 26.871/2015

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
1.01	Administração, Organização e Planejamento	703,65
1.02	Comunicação e Propaganda	703,65
1.03	Conservação e Higienização	703,65
1.04	Construção Civil	703,65
1.05	Estabelecimentos de Diversões Públicas e Lazer	1.042,76
1.06	Estabelecimentos de Ensino	1.042,76
1.06.1	Creches e escolas de ensino infantil, de natureza confessional, filantrópica ou comunitária	117,61
1.07	Engenharia, Arquitetura e Afins	350,84
1.08	Estabelecimentos Financeiros, de Seguros e Capitalização, inclusive Autorizados pelo Banco Central	1.042,76
1.09	Estabelecimentos Fotográficos, de Produção Cinematográfica e Afins	527,25
1.10	Estabelecimentos de Higiene Pessoal e Condicionamento Físico	527,25
1.11	Estabelecimentos Hoteleiros	703,65
1.12	Estabelecimentos de Instalação, Reparos e Manutenção de Máquinas, Motores e Aparelhos e Equipamentos	703,65
1.13	Estabelecimentos de Reparos e Conservação de Bens Móveis	703,65
1.14	Estabelecimentos de Intermediação e Representação	527,25
1.15	Estabelecimentos de Locação e Guarda de Bens	1.393,59
1.16	Estabelecimentos de Saúde	1.042,76
1.17	Estabelecimentos de Transportes e Afins	1.042,76
1.18	Estabelecimentos não Classificados nos Itens 1.01 a 1.17	527,25
2.01	Comércio Atacadista	703,65
2.02	Comércio Varejista	350,84
2.03	Exportação e Importação de Produtos	527,25
2.04	Estabelecimentos não Classificados nos Itens 2.01 a 2.03	527,25
3.00	Estabelecimentos Industriais	1.746,41
4.00	Estabelecimentos e Entidades Regidos pelo Direito Público	527,25
5.00	Fundações, Associações e Sociedades de Fins não Lucrativos, Regidas pelo Direito Público	527,25
6.00	Estabelecimentos não Classificados nos Códigos 3.00 a 5.00	527,25
7.01	Profissional Liberal	105,84
7.02	Profissional de Nível Não Superior	-
Notas:		
1.	Quando se tratar de Micro Empresa, definida pela Lei Complementar nº 123/06, deverá ser aplicado um redutor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da taxa.	
2.	Na aplicação da Tabela é utilizado o critério da principal atividade.	